

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Por ordem do(a) Doutor(a) **Kamila Pereira Martins**, Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Palmital/PR **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 25 de setembro de 2026 às 10:30, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 02 de outubro de 2026 às 10:30, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação. Em se tratando de imóvel de incapaz, não será deferida a alienação caso a proposta não seja de, pelo menos, 80% do preço da avaliação (art. 896, CPC).

Autos nº.	0002080-55.2025.8.16.0125 - Cautelar Inominada Criminal
Vara	Vara Criminal de Palmital/PR
Autor (01)	44.^a DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PALMITAL
Réu (01)	DANILO TONETE
Réu (02)	JOÃO GABRIEL LOPES TONETE (CPF/CNPJ 098.553.629-26)
Depositário Fiel (1)	DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PALMITAL
End. da Guarda (01)	Rua xv de Novembro, 10, Centro, Palmital/PR
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 800,00
VW/GOL CL; ano de fabricação/modelo 1993/1993, de cor cinza, com placa de licenciamento AME2A09 – PR. chassi: 9BWZZZ30ZPT009599, renavam 608079286 não foram observados sinais ou vestígios de adulteração na numeração do chassi. No que se refere à numeração do motor, verificou-se a ausência da plaqueta destinada à aposição da respectiva identificação, não sendo observados indícios de supressão, remoção violenta ou qualquer outro tipo de intervenção no ponto originalmente destinado à sua fixação. Ademais, não foram identificados, durante o exame, outros locais no bloco do motor contendo gravação de numeração identificadora. LAUDO PERICIAL 20501/2026 (mov. 74.2, fls. 108/112). SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	
Qualificação do(s) Bem (02)	R\$ 23.000,00
I/VW JETTA; ano de fabricação/modelo 2007/2008, de cor preta, portando placa de licenciamento ADP1E44-PR, renavam 939701693, chassi: 3VWHE61KX8M023783 motor CCC006337, não foram observados sinais ou vestígios de adulteração nas numerações do chassi e do motor. Apto a retornar a circulação	
Avaliação	R\$ 23.800,00 - 22/07/2026 (mov. 88, fls. 137/138)

ÔNUS DA MATRÍCULA: Ônus - Bem nº 1: DETRAN/PR: R\$ 189,22 - ATÉ 04/08/2026; ; Ônus - Bem nº 2: DETRAN/PR: R\$ 1.578,68 - ATÉ 04/08/2026; ;

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, A comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo adquirente, não se incluindo no valor oferecido, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) réu(s) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES: 1) Finalizado o leilão, deverá o leiloeiro emitir o auto de arrematação, o qual será assinado pelo arrematante, juntando-se o documento ao Projudi. Após, deverão os autos ser encaminhados à conclusão, com urgência, para homologação.

2) Homologada a arrematação, cientifiquem-se as partes, expedindo-se, na sequência, carta de arrematação.

3) Recebido o valor da arrematação, deverá o leiloeiro depositá-lo judicialmente, descontadas as despesas com o ato, com a posterior juntada aos autos do comprovante. Após, à Serventia para que cadastre o valor depositado no processo principal, baixando-se a apreensão, com a anotação do status "leilado". O produto da alienação deverá ser depositado em conta vinculada ao juízo até a decisão final do processo, conforme § 3º do artigo 144-A do Código de Processo Penal. Em caso de absolvição, o valor das vendas será restituído ao proprietário.

4) Caso não haja expediente nas datas designadas, fica predefinido o primeiro dia útil subsequente (artigo 888 do Código de Processo Civil), bem como que o leilão terá prosseguimento no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independente de novo edital, se ultrapassado o horário de expediente forense (artigo 900 do Código de Processo Civil).

5) Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Consta-se expressamente a informação de que os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.

6) Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei.

Palmital/PR, 04 de agosto de 2026